

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 135/21		21 de Julho de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1065 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.075795/2021-54,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Vice-Coordenador, do Curso de Licenciatura em História, do Centro Superior de Ensino do Seridó (CERES), o(a) servidor(a) JUCIENE BATISTA FELIX ANDRADE, matrícula nº 2914858, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1069 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 36, de 10 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula nº. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula nº. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050197/2020-91 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº855 /20-R, de 21.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020 , prorrogada pela Portaria n.º 1100/20-R, de 23.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 186 de 24.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1257/20-R de 27.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 210 de 28.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1732/20-R de 29.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 80/21-R de 18.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 11 de 19.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 471/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 614/21-R de 23.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 904/21-R de 18.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 112 de 18.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 1076 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no artigo 12 da Resolução n.º 82/2014 - CONSEPE, e de acordo com o OFÍCIO N.º 4/2021/CPDP/EBTT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituir Comissão Especial de Avaliação do Processo de Reconhecimento de Saberes e Competências nível III, submetido por IVONE PRISCILLA DE CASTRO RAMALHO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN, matrícula n.º 4061437.

EDUARDO NOGUEIRA CUNHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, matrícula n.º 2143852.

RODRIGO SISLIAN, Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

ROGER SÁ DA SILVA, Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1079 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.080259/2021-71,

RESOLVE

Designar ANDRE RODRIGUES FABRICIO, matrícula nº 2034262, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Curso de Licenciatura em Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Promovo a interação da unidade sob minha gestão com os diversos setores da instituição	<input type="checkbox"/>										
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinjo as metas conforme planejado	<input type="checkbox"/>										
Atinjo as metas com a qualidade esperada	<input type="checkbox"/>										
Atinjo as metas dentro do prazo estipulado	<input type="checkbox"/>										
Pactuo/estabeleço metas claras e desafiadoras	<input type="checkbox"/>										
Acompanho o cumprimento das metas estabelecidas, viabilizando o alcance dos resultados	<input type="checkbox"/>										

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os(as) servidores(as) sob sua gestão	<input type="checkbox"/>										
Respeito à diversidade e estímulo desta atitude em minha unidade	<input type="checkbox"/>										
Satisfatório relacionamento com o público	<input type="checkbox"/>										
Zelo e lisura no exercício da função pública	<input type="checkbox"/>										
Transparência no exercício da função pública	<input type="checkbox"/>										
Pontualidade no trabalho	<input type="checkbox"/>										
Assiduidade no trabalho	<input type="checkbox"/>										
Proatividade na utilização de meus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas	<input type="checkbox"/>										
Coopero para o desenvolvimento de um bom clima organizacional na minha área de atuação	<input type="checkbox"/>										
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição	<input type="checkbox"/>										

5 - MEDIADORES DE DESEMPENHO

Avalie cada uma das alternativas abaixo como condições que interferem no desempenho

	CONTRIBUI		NÃO CONTRIBUI	
	UIU	PARCIALMENTE	UIU	NÃO HOVE
Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atividades de capacitação oferecidas pela instituição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam o seu trabalho	<input type="checkbox"/>									
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

2 - HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Desenvolve as atividades sob sua responsabilidade	<input type="checkbox"/>										
Organiza recursos, agenda e processos de trabalho de forma a realizar as atividades planejadas	<input type="checkbox"/>										
Realiza suas atividades evitando o retrabalho e mantendo a qualidade das entregas	<input type="checkbox"/>										

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado	<input type="checkbox"/>										
Atinge as metas com a qualidade esperada	<input type="checkbox"/>										
Atinge as metas dentro do prazo estipulado	<input type="checkbox"/>										

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares	<input type="checkbox"/>										
Satisfatório relacionamento com a chefia	<input type="checkbox"/>										
Satisfatório relacionamento com o público	<input type="checkbox"/>										
Respeito à diversidade	<input type="checkbox"/>										
Pontualidade no trabalho	<input type="checkbox"/>										
Assiduidade no trabalho	<input type="checkbox"/>										
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas	<input type="checkbox"/>										
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar	<input type="checkbox"/>										
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho	<input type="checkbox"/>										
Zelo e lisura no exercício da função pública	<input type="checkbox"/>										

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES(AS) SEM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA EQUIPE

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho do servidor que compõe a sua equipe. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

AValiação INSTITUCIONAL

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de itens que contribuirá com o desenvolvimento de nossa instituição a partir de seu olhar sobre a nossa realidade. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois sua opinião é muito importante para a definição das políticas da UFRN!

1. COMUNICAÇÃO

Concordo Concordo Discordo Discordo
parcialmente parcialmente

A UFRN possui uma imagem positiva na sociedade.				
A comunicação institucional da UFRN é eficaz.				

2. CONDUTA SOCIAL

Concordo Concordo Discordo Discordo
Parcialmente Parcialmente

A UFRN possui perfil de instituição integradora (desenvolvimento e fortalecimento da acessibilidade, do respeito a diversidade e da pluralidade).				
A UFRN desenvolve práticas alinhadas com a sustentabilidade ambiental.				

3. CONDUTA INSTITUCIONAL

Concordo Concordo Discordo Discordo
Parcialmente Parcialmente

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

A UFRN possui uma gestão de qualidade (comprometida com a missão institucional).				
A UFRN favorece práticas de gestão alinhadas com a justiça social.				
A UFRN possui uma gestão alinhada com princípios democráticos e participativos.				
A UFRN possui perfil de instituição inovadora (no desenvolvimento e utilização de novas tecnologias, sistema de informação e comunicação).				

4. CONDUTA COM OS(AS) SERVIDORES(AS)

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN incentiva práticas direcionadas ao bem-estar do quadro funcional.				
A UFRN oferece ações de promoção à saúde e segurança no trabalho.				
A UFRN estimula a capacitação e a formação continuada do quadro funcional.				
A UFRN preocupa-se com a motivação do quadro funcional.				
A UFRN incentiva práticas de reconhecimento ao servidor.				

5. INFRAESTRUTURA

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui instalações adequadas para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
A UFRN possui materiais e equipamentos adequados para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
Os serviços prestados pela UFRN são satisfatórios (considere o serviço usufruído).				

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 817 / 2021 - PROGESP, de 20 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no Artigo 20, Parágrafo 1º, da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Publicar as atividades referentes à pontuação extra da Avaliação de Desempenho 2021:

GESTOR

- . Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
- . Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano";
- . Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
- . Participação como TUTOR no ano vigente;
- . Existência de carga horária em sala de aula;
- . Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
- . Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
- . Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto "Viver em Harmonia"
- . Atuação como preceptor (ensino em serviço);
- . Participação em Brigada de Incêndio;
- . Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
- . Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, somente será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- . Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
 - . Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano;
 - . Participação como dirigente sindical no presente ano;
 - . Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
 - . Participação como TUTOR (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
 - . Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
 - . Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
 - . Participação em banca de TCC, de TCR e de processo seletivo;
 - . Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
 - . Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto "Viver em Harmonia";
 - . Atuação como preceptor (ensino em serviço);
 - . Participação em Brigada de Incêndio;
 - . Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
 - . Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, só será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 822/2021-PROGESP, de 22 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a LIA REJANE MULLER BEVILAQUA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1996107, lotado(a) no(a) INST. CÉREBRO, com vigência a partir de 01/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 823/2021-PROGESP, de 22 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a JOAO PAULO MARTINS GUEDES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1957532, lotado(a) no(a) DECO/CCSA, com vigência a partir de 22/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 824/2021-PROGESP, de 22 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1668850, lotado(a) no(a) DHC, com vigência a partir de 22/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 825/2021-PROGESP, de 22 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a KESIA KARINA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2614285, lotado(a) no(a) DET/CT, com vigência a partir de 22/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 826/2021-PROGESP, de 22 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a RAQUEL FARIAS DINIZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1196207, lotado(a) no(a) PSIC/CCHLA, com vigência a partir de 22/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

Portaria Nº 59 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 19 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização setorial e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DFARM/CCS (15.13)	CELIA MIRANDA SOUSA DE ARAUJO	TITULAR	348171	SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DFST/CCS (15.14)	EUDIONE MEDEIROS DE SOUZA MORAIS	TITULAR	349480	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
PPGCF/CCS (15.27)	FABIA CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO FREIRE	TITULAR	1636598	SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEDFIS/CCS (15.11)	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	TITULAR	1994220	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
PPGCS/CCS (15.26)	KALIENY DE LIMA MORENO SOUZA	TITULAR	1765623	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DENFER/CCS (15.12)	LARA CALDAS BATISTA TEIXEIRA	TITULAR	1321036	SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DINF/CCS (15.15)	MARIA CLEIDE DA CRUZ	TITULAR	349411	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	Nº 6607 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Izabel de Medeiros Coelho – Pró-Reitora Substituta

Portaria Nº 60 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 19 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização setorial e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEUS BATISTA MASSINELLI	TITULAR	2410660	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	LAURY RELFA PRAXEDES MARIZ LIMA	SUPLENTE	3039071	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	TITULAR	1749036	SECRETARIO ADMINISTRATIVO TITULAR	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	JULIO CESAR PONTES	SUPLENTE	3038109	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	THIAGO PEREIRA DE PAIVA SILVA	TITULAR	3209240	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	CLAUDIO DAVID DE SOUZA	SUPLENTE	1952224	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	GERSON PINHEIRO DE LIMA	TITULAR	1759578	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	MARCIO JOSEPHUS DE PARAGUASSU MACEDO	SUPLENTE	1149030	SECRETARIO ADMINISTRATIVO TITULAR	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE LETRAS	TALLES SANDERSON DANTAS COSTA	TITULAR	1931301	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LETRAS	JULIA OHANA ALVES MEDEIROS	SUPLENTE	1918153	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DANIELE GOMES DA SILVA SOARES	TITULAR	1952108	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS	SUPLENTE	4881313	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CCHLA	RAFAEL DE MACEDO FREIRE	TITULAR	1952385	ASSESSOR TITULAR	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CCHLA	NILKA KELLY ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE	3159373	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
INSTITUTO ÁGORA	SISLLEY MADSON DA SILVA BARRETO	TITULAR	2212810	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
INSTITUTO ÁGORA	MARCELO DA SILVA AMORIM	SUPLENTE	1720830	DIRETOR TITULAR	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ARTES	RAFAEL KELLER MENEZES	TITULAR	1669470	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ARTES	TALES EVAN DA SILVA	SUPLENTE	2152066	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS	FERNANDA PACHECO FERNANDES DE NEGREIROS	TITULAR	3037785	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS	JUDITH TEIXEIRA DIEB	SUPLENTE	3010126	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	REGINA GONCALVES DE MELO	TITULAR	350837	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	BRUNO ROBSON SIMONETTI SILVA	SUPLENTE	1671177	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 8868 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Izabel de Medeiros Coelho – Pró-Reitora Substituta

Portaria Nº 62 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 21 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela gestão do Contrato nº 17/2021, com a empresa A LUIZ PIRES DA SILVA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE CADÁVERES HUMANOS SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - UFRN.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
MOR/CB (17.14)	SERGIO ADRIANE BEZERRA DE MOURA	GESTOR	2318723	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Nº 9143 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato citado no artigo 1º.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
---------	----------	------	-----------	--------	------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

MOR/CB (17.14)	MARCEL O MELCHIO R PEREIRA COELHO	FISCAL TITULA R	350706	SECRETARIO ADMINISTRATI VO	Nº 9145 / 2021 - DFisc/CONTRAT OS
-------------------	--	-----------------------	--------	----------------------------------	---

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araujo de Medeiros Fernandes de Oliveira – Pró-Reitora

Portaria Nº 63 / 2021 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02), de 21 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização setorial e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DCAC (12.87)	ANA HELENA AQUINO PALMEIRA	TITULAR	2277433	SECRETARIO O - TITULAR	Nº 9151 / 2021 - DFisc/CONTRATO S

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araujo de Medeiros Fernandes de Oliveira – Pró-Reitora

**Coordenadoria De Transportes - TRANSP
Portaria nº 07/2021-TRANSP/PROAD, de 22 de Julho de 2021.**

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO PESSOA / PB / PB, no período de 23 de Julho de 2021 a 25 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 189/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Portaria nº 004/2021-PROEX, de 21 de julho de 2021.

O Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar Graco Aurélio Câmara de Melo Viana – Pró-Reitor de Extensão, SIAPE Nº 348087 e Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Pró-Reitor Adjunto de Extensão, SIAPE nº 1549526, titular e suplente, respectivamente, para comporem o Conselho Administrativo do Instituto de Medicina Tropical do RN – IMT-RN, com mandato de dois anos, conforme artigo 4º do Regimento Interno do referido instituto.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Leonel Ribeiro Sobrinho - Secretário

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Educação Física - DEF
Portaria nº 18/2021-DEF, de 22 de julho de 2021

A Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Criar o Laboratório de Fisiologia do Exercício (LAFISE), conforme decisão do Plenário do Departamento de Educação Física, em reunião ocorrida no dia 16 de julho de 2021, em que está transcrito em ata da 7ª Reunião Plenária deste departamento, realizada em 2021, sendo reconhecida a sua existência desde de 01 de julho de 2021.

(a) Maria Aparecida Dias – Chefe

Portaria nº 19/2021-DEF, de 22 de julho de 2021

A Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Designar, HINDIAEL AERAF BELCHIOR, Mat. SIAPE Nº 2190521, Professor do Magistério Superior, como Coordenador do Laboratório de Fisiologia do Exercício - LAFISE, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021.

(a) Maria Aparecida Dias – Chefe

Departamento de Odontologia - DOD
Portaria Nº 20 / 2021 - DOD/CCS, de 22 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar a docente, Samira Albuquerque de Sousa, matrícula nº 2492886, chefe do laboratório de prótese do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Departamento de Morfologia - DMOR
Portaria Número 006/2021-DMOR, de 22 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Morfologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores RENATA FIGUEIREDO ANOMAL, matrícula 1733434, BENTO JOÃO DA GRAÇA AZEVEDO ABREU, matrícula 1667882 e KARINNA VERISSIMO MEIRA TAVEIRA, matrícula 1573810, todos lotados no Departamento de Morfologia, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de avaliação para dispensa da disciplina Anatomia Palpatória, código MOR0091, solicitada pelo aluno Rodrigo Pegado de Abreu Freitas, formalizada no processo número 23077.61308/2021-76.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

(a) Pedro Paulo De Andrade Santos - Chefe

Centro de Educação - CE
Núcleo De Educação Da Infância - NEI
Resolução Nº 1 / 2021 - ADMIN CE, de 21 de julho de 2021.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Plenário Docente, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 4º do Regimento Interno do NEI-CAP,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 03/2020, 27 de março de 2020, Alterada pela Instrução Normativa nº 4, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 706/2020-R, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGDP nº. 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 07 de julho de 2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO que o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFRN está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução no. 105/2020-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de ensino da educação básica e da educação profissional técnica de nível médio dos Períodos Letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2021-PROGESP, de 07 de maio de 2021, que regula a organização do trabalho dos servidores em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFRN;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança do NEI-CAP, que normatiza o retorno presencial, de forma gradual e com ensino híbrido no ano de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23077.082131/2021-41;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes para o funcionamento do Ensino Remoto e do Ensino Híbrido no NEI-CAP, no período letivo 2021.2.

Parágrafo único - Ensino Híbrido corresponde à oferta de aulas presenciais e remotas, com escalonamento de grupo de crianças.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Ensino Remoto/Híbrido, enquanto durar o contexto da pandemia, será referência para a organização curricular do NEI-CAP.

§1º. As Turmas do Berçário 2, Turma 1 Matutino e Turma 1 Vespertino só iniciarão o Ensino Híbrido após a conclusão do ciclo de vacinação dos docentes e demais profissionais envolvidos, respeitando o processo de inserção e adaptação da criança na instituição.

Parágrafo único - o sistema de Ensino Remoto exclusivo, durante o período letivo 2021.2, será executado sempre que necessário, em decorrência do agravamento das condições sanitárias relacionadas à pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO II DA INFRAESTRUTURA

SEÇÃO I

Do escalonamento

Art. 3º. Cada turma (da Turma 2 ao 5º Ano do Ensino Fundamental) será dividida em 3 grupos, a saber: Grupo A, Grupo B, Grupo C. Grupos A e B farão escalonamento presencial e remoto, enquanto o Grupo C terá somente aulas remotas.

§ 1º. Berçário 2 e Turmas 1, quando iniciarem o ensino híbrido, poderão ter outra organização, conforme deliberação docente, acerca do processo de inserção e adaptação ao ambiente escolar no contexto da pandemia.

Parágrafo único: caberá à família optar pela participação da criança nas atividades presenciais e à escola assegurar as condições para que a criança possa participar de maneira híbrida ou exclusivamente remota, até que esteja controlada a situação de agravamento de saúde causada pela pandemia do COVID-19.

Art. 4º. As turmas serão organizadas por Núcleos de Aprendizagem, em revezamento semanal.

§ 1º. Grupo A - metade da turma, cujas famílias optarem pelo ensino híbrido; Grupo B - outra metade da turma, cujas famílias optarem pelo ensino híbrido; Grupo C - crianças que ficarão em atividades pedagógicas exclusivamente remotas.

SEÇÃO II

Dos horários e frequência

Art. 5º. Os horários de atividades pedagógicas em formato presencial terão a duração de três horas, com escalas de entrada e saída entre as turmas, para evitar aglomeração.

§ 1º. Os horários dos encontros virtuais terão a duração de 1 hora e 30 minutos no Ensino Fundamental e de 30 minutos à 1 hora na Educação Infantil, a depender da turma.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único: os horários das atividades pedagógicas (remotas e/ou presenciais) poderão ser alterados, pela necessidade de adequação ou reorganização pedagógica.

Art. 6º. Enquanto durar a necessidade de ensino remoto/híbrido, a frequência da criança poderá ser contabilizada a partir da presença (remota ou presencial), execução/cumprimento/entrega de atividades - levando em consideração o tempo para participação/realização e o nível de complexidade.

SEÇÃO III

Dos procedimentos de entrada e saída do NEI-CAP

Art. 7º. A criança entrará na escola sem o acompanhamento dos familiares e será encaminhada diretamente para sua sala de aula/espço de referência, exceto:

Parágrafo único: As crianças de berçário à turma 2 e/ou com necessidades educacionais específicas que necessitem de acompanhamento do familiar.

Art. 8º. É obrigatório o uso de máscara por todas as crianças e adultos que adentrarem as dependências do NEI-CAP.

Parágrafo único: o uso de máscaras, por crianças de berçário à turma 2 e/ou com necessidades educacionais específicas, poderá ser facultativo.

Art. 9º. Todas as crianças e adultos, ao adentrarem o NEI-CAP, passarão por aferição de temperatura.

Parágrafo único: caso a temperatura seja igual ou superior à 37,50, não será permitida a entrada.

Art. 10º. A higienização das mãos na entrada do NEI-CAP é obrigatória, bem como no decorrer do período de permanência, com água e sabão ou álcool a 70%.

Art. 11º. A entrada e saída de crianças e adultos será, exclusivamente, pelo portão do prédio do segmento que a criança frequenta: Educação Infantil ou Ensino Fundamental;

Parágrafo único: deverão ser respeitadas as marcações de acesso às salas e aos diferentes ambientes do prédio.

Art. 12º. Fica impedida a entrada e a permanência dos familiares, no NEI-Cap, no momento de chegada e saída das crianças.

Art. 13º. A pontualidade nos horários de entrada e saída devem ser rigorosamente cumpridos.

Art. 14º. Os horários de saída serão estipulados para cada turma, com o objetivo de controlar o fluxo de circulação na Unidade. As crianças serão chamadas por um funcionário da escola e deverão se dirigir à portaria do prédio.

§ 1º. Fica impedida a permanência dos familiares na entrada da escola após a saída da criança.

Parágrafo único: Os condutores de transporte escolar também deverão seguir as mesmas orientações de entrada e saída.

SEÇÃO IV

Dos procedimentos que antecedem a chegada das crianças e servidores no NEI-CAP

Art. 15º. Todas as famílias deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário de autorização/ou de não participação no Ensino Híbrido.

Art. 16º. Todas as famílias das crianças que participarão do Ensino Híbrido deverão, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Segurança e Controle da Saúde da criança e da família, DIARIAMENTE, como condição para a presença e permanência da criança no NEI-CAP.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 17º. As famílias devem providenciar para o envio diário para o NEI-CAp:

- I. Lancheira com os utensílios para lanche (copo, prato, colher, toalhinha descartável);
 - II. Mochila com material escolar completo e, no caso de necessidade, roupa/fralda;
 - III. Garrafa com água;
 - IV. 1 recipiente de álcool em gel, a 70%.
 - V. 3 máscaras para troca e embalagem sinalizada - máscaras limpas e máscaras utilizadas.
- Parágrafo único: é recomendado cabelos presos, bem como evitar o uso de acessórios e/ou adornos.

Art. 18º. Todos os servidores (docentes e técnicos administrativos), bem como os colaboradores terceirizados deverão, obrigatoriamente preencher e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade - Retorno ao Trabalho Presencial (Anexo XII da IN 04/2021-PROGESP).

Parágrafo único: todos os servidores deverão também informar, diariamente, à chefia imediata, sobre suas condições de saúde para estar presencialmente na Unidade.

SEÇÃO V

Da organização do espaço físico

Art. 19º. A organização do espaço físico se dará conforme previsto no Protocolo de Biossegurança do NEI-CAp, considerando que as mesas utilizadas pelas crianças estejam distanciadas (1,5m de distância) e identificadas; sinalizações em todo espaço físico da Unidade; a ventilação natural em salas de aulas e espaços coletivos; a ausência de materiais que possam ser compartilhados; bem como pontos com álcool em gel.

Parágrafo único: Serão priorizados os ambientes ao ar livre para a realização de atividades pedagógicas.

SEÇÃO VI

Das alterações de rotina e procedimentos no espaço escolar

Art. 20º. O lanche será servido na sala de aula/espço de referência.

Art. 21º. A utilização do banheiro acontecerá de forma escalonada e com número de crianças limitado.

Art. 22º. A distribuição das crianças nos espaços coletivos se dará por escala, para garantir o distanciamento físico, favorecer a higienização e assim a integridade de todos.

SEÇÃO VII

Das recomendações às famílias

Art. 23º. Em caso de contato com uma pessoa comprovadamente infectada:

- I. A família deverá comunicar à escola através do WhatsApp do setor de enfermagem (99193-6460) e/ou através do formulário;
- II. Será suspensa a frequência da criança, indo a mesma para o formato remoto.

Art. 24º. Em caso de sintomas suspeitos da criança e/ou do seu núcleo familiar e do professor:

I. A família deverá comunicar à escola através do WhatsApp do setor de enfermagem (99193-6460) e/ou através do formulário;

I. Suspender a presença da criança/professor, **IMEDIATAMENTE** até que seja descartada a infecção por COVID através da apresentação de exame;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

III. Caso a criança apresente sintomas na escola, a família será contatada para vir buscá-la. Os pais/responsáveis NÃO deverão enviar a criança com sintomas respiratórios e infecções gástricas para a escola;

IV. No caso de COVID do professor, será suspenso o atendimento presencial da turma e o grupo voltará ao formato remoto;

V. No caso de COVID da criança, o núcleo de aprendizagem a qual ela pertence voltará ao formato remoto, cumprindo os dias necessários de quarentena, conforme orientação da DAS.

VI. No caso de COVID de algum membro do núcleo familiar da criança, ela será suspensa do atendimento presencial. Seu retorno será condicionado a apresentação de exame descartando COVID.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Art. 25º Todas as atividades pedagógicas de caráter remoto/híbrido deverão seguir os pressupostos do NEI-CAP, em que o aprendizado e o desenvolvimento das crianças vinculam-se ao papel político e pedagógico assumido pela instituição, no respeito às infâncias e a sua diversidade, na inclusão e no papel da escola como mediadora-dinamizadora das relações entre as experiências e conhecimentos da criança e os conhecimentos acumulados socialmente pela humanidade.

Art. 26º As atividades pedagógicas de caráter remoto e híbrido serão oferecidas pelos docentes regentes das turmas, podendo ser apoiados por auxiliares de creche ou bolsistas, quando designados.

Parágrafo único: os docentes regentes das turmas que se enquadram no grupo de risco, só iniciarão o trabalho presencial após a conclusão do ciclo de vacinação.

Art. 27º. A participação das crianças em atividades presenciais está subordinada ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Protocolo de Biossegurança do NEI-CAP por parte dos seus familiares, no que tange à comunicação antecipada do quadro de saúde da criança e da família e do uso de equipamentos de proteção.

Art. 28º. A escola terá autonomia para suspender as atividades presenciais a qualquer momento, mediante a observação de riscos à saúde das crianças, das famílias e dos servidores.

Art. 29º. Toda a comunicação entre docentes, crianças e famílias será virtual, em canais de comunicação estabelecidos e que terão como objetivos o contato, a orientação, a mediação e o acompanhamento no decorrer das atividades pedagógicas de caráter remoto.

§ 1º. Será respeitada a disponibilidade tecnológica e de mediação das famílias envolvidas para escolha das ferramentas utilizadas.

§ 2º. A comunicação será efetuada sempre pelos canais oficiais escolhidos, em horários determinados e pelo tempo estipulado.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

Art. 30º. O calendário letivo de 2021 prevê a complementação da carga horária letiva de 2020 (para as turmas/2020 do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental), equivalente a 155h, em caráter remoto, por meio de 1 encontro semanal, observando:

I. a necessidade de oferta de atividades no contraturno de aulas, evitando interferências na rotina de estudos do horário regular;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

- II. a manutenção de tempos de interação virtual e uso de tela adequados à saúde das crianças e ao efetivo proveito pedagógico;
- III. a impossibilidade de oferta de atividades presenciais na escola, evitando aumento de circulação no ambiente físico;
- IV. a necessidade de combinar atividades síncronas e assíncronas em cada dia de reposição, atendendo à diversidade de estratégias;
- V. a possibilidade de não participação de algumas crianças nos encontros virtuais, considerando possíveis limitações da rotina familiar;
- VI. a não obrigatoriedade de participação das crianças e a não contabilização de faltas, considerando que se trata de uma carga horária do calendário letivo de 2020;
- VII. o atendimento a objetivos de aprendizagem que priorizem o aquilo que não foi contemplado em 2020 e a consideração das necessidades apresentadas a partir do diagnóstico realizado em 2021.

Art. 31º. O cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, na realização de atividades pedagógicas de caráter remoto/híbrido deverá observar:

- I. Uma flexibilização regulatória, pautada nas questões socioemocionais das crianças e os contextos familiares;
- II. o tempo de exposição diária das crianças às telas, que devem ser limitadas, de acordo com as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP;
- III. a redução do tempo das atividades presenciais, em comparação à carga diária que era cumprida antes da pandemia do COVID-19, considerando as adequações necessárias a uma nova rotina escolar e atentando a um tempo de uso tolerável de equipamentos de proteção por parte das crianças e dos docentes;
- IV. uma proposta que reconheça as diferenças nos espaços tempos entre o presencial e o remoto;
- V. o cômputo da carga horária remota mediante publicação das atividades pedagógicas não presenciais que indiquem os objetivos de aprendizagem, as estratégias metodológicas, as formas de interação e as formas de registro;
- VI. o cômputo da carga horária - presencial e/ou remota (de maneira síncrona ou assíncrona), mediante a realização de atividades pedagógicas no ambiente físico e/ou remoto escolar;
- VII. a compreensão de atividades letivas para cômputo de carga horária como o conjunto das atividades que englobam os encontros com as famílias (em grandes grupos ou individualmente), os diferentes tipos de interação com as crianças (atividades síncronas e assíncronas, os atendimentos em pequenos grupos ou individuais para sanar dúvidas, atividades presenciais etc.), as atividades formativas docentes, como conteúdos dessa escola remota e híbrida;
- VIII. as diferentes formas de registro de participação das crianças.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

Art. 32º. A avaliação dos processos de ensino e aprendizagem durante as atividades pedagógicas de caráter remoto/híbrido deverão levar em conta o contexto excepcional da pandemia, a impossibilidade imediata do ensino presencial e as necessidades e contextos das crianças e suas famílias, considerando:

- I. As diferentes formas de interação e participação das crianças e, conseqüentemente, as diferentes formas de aprender;
 - II. a valorização da autoavaliação e a verificação da aprendizagem de forma discursiva;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

III. a criação de materiais diversos, vinculados aos temas estudados (mapas, formulários, portfólios, registros de atividades, diários de descobertas, desenhos, vídeos, fotos, áudios, etc.).

Art. 33º. Será ofertado apoio pedagógico para crianças das turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, como atividades de recuperação às crianças que apresentem menor rendimento da aprendizagem, considerando:

- I. Os professores terão autonomia para convocar ou dispensar a criança do apoio pedagógico, conforme avaliação;
- II. o horário deverá ser negociado com as famílias, considerando a disponibilidade do professor e a adequação para a criança;
- III. o apoio deverá acontecer em horário extra ao encontro virtual regular da turma, com periodicidade semanal e terá a duração estipulada pelo professor, conforme a necessidade e condição da criança;
- IV. o apoio ocorrerá de forma exclusivamente remota, considerando a inadequação de aumentar o número de pessoas circulando no espaço físico da escola;
- V. caberá a família garantir a participação da criança, por ser uma atividade obrigatória para quem é convocado.

CAPÍTULO VI DA INCLUSÃO

Art. 34º. A inclusão, como pressuposto do NEI-CAP, garante a educação como direito humano fundamental, bem como o acesso à informação e ao conhecimento.

Art. 35º. Serão ofertadas às crianças com necessidades educacionais específicas atividades pedagógicas de caráter remoto/híbrido que priorizem suas especificidades e potencialidades, a partir da definição de objetivos e estratégias específicas.

§ 1º. A oferta de atividades pedagógicas de caráter remoto/híbrido terá o acompanhamento da Coordenação de Inclusão do NEI-CAP e assessoria da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade/SIA, levando em consideração as possibilidades orçamentárias, tecnológicas e de servidores, disponíveis para o desenvolvimento de materiais, recursos e ferramentas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º. A presente resolução revoga a Resolução nº 3/2020 - ADMIN CE, de 22 de julho de 2020.

Art. 37º. As situações excepcionais e os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Plenário Docente do NEI-CAP e aprovados pelo CONSEC/CE.

(a) Denise Bortoletto - Diretor

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria Nº 35 / 2021 - DIR/CCSA, de 21 de julho de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Dr.ª FERNANDA OLIVEIRA ULTREMARE, matrícula n.º 1049413, Dr. FRANCISCO WELLINGTON DUARTE, matrícula n.º 1161659, Dr.ª JULIANA BACELAR DE ARAÚJO, matrícula n.º 3060386, Dr.ª MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 1149545, Dr.ª ROSANGELA DOS SANTOS ALVES PEQUENO, matrícula n.º 2451117, e Dr. WILLIAM EUFRÁSIO NUNES PEREIRA, matrícula n.º 1205069, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação das Melhores Monografias do Curso de Ciências Econômicas nos períodos 2020.1 e 2020.2.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

Coordenação Do Curso De Turismo - CTUR

Portaria De Comissão Nº 1/2021 - CTUR/CCSA, de 05 de julho de 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE TURISMO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1172/2020-R, de 07 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores Guilherme Bridi - Presidente da Comissão (mat. 3142757), Michel Jairo Vieira da Silva (mat. 2092504) e Erica Priscilla Carvalho de Lima Machado (mat. 1243685), para comporem a Comissão de Avaliação de Dispensa de Estágio dos alunos PAUL ALLISON OLIVEIRA CELESTINO COSTA (matricula 20170065373) e THALYS TARCISIO ALEXANDRE DE MELO (matricula 20160113440), nos termos da Resolução Nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, capítulo IV, que dispõe sobre a dispensa de componentes curriculares. A presente portaria revoga a portaria anterior, Nº 3 / 2021 - CTUR/CCSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(a) Guilherme Bridi - Coordenador

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET

Portaria nº 38 / 2021 - ADM/CCET, de 21 de julho de 2021

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Inserir o nome do docente Jarvis Campos, matrícula 1422122, como representante do NDE, na Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade, grupo de trabalho para Acessibilidade do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, designados na portaria nº 13/2021- ADM/CCET, de 20 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviços da UFRN, 52/2021, de 22 de março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM
Portaria Nº 03/2021-PPgECM/CCET, de 22 de julho de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, Márcia Gorette Lima da Silva (presidente), professora Adjunta, matrícula SIAPE n. 3321606; Milton Thiago Schivani Alves (membro interno ao programa), Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2195626 e Isauro Beltrán Núñez (membro interno ao programa), Professor Titular matrícula SIAPE nº 2298026, para constituir a Comissão de Seleção da linha Aprendizagem, Ensino e Formação de professores em Ciências e Matemática para o curso de Doutorado e Mestrado na etapa de Arguição Oral do Processo seletivo do ano de 2021.

(a) Josivânia Marisa Dantas - Coordenadora

Portaria Nº 04/2021-PPgECM/CCET, de 22 de julho de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, Liliane dos Santos Gutierre (presidente), professora Adjunta, matrícula SIAPE n. 3315007; Bernadete Barbosa Morey (membro interno ao programa), professora Titular aposentada, matrícula SIAPE n.1169920 e Adriel Gonçalves de Oliveira (membro interno ao programa), Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 3147364, para constituir a Comissão de Seleção da linha de Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática para o curso de Doutorado e Mestrado na etapa de Arguição Oral do Processo seletivo do ano de 2021.

(a) Josivânia Marisa Dantas - Coordenadora

Departamento De Geologia - GEO
Portaria nº 08/2021-GEO/CCET, de 21 de Julho de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula:1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CERRO CORÁ / RN, no período de 22 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 186/2021.

(a) Debora Do Carmo Sousa - Chefe Substituto

Centro de Tecnologia - CT
Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações - CCETEL
Portaria Eletrônica nº 25/21 - CCETEL, 22 de julho de 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, os discentes GEORGIA TERESA LOPES EUFRASIO – matrícula 20210073115 e TIAGO WOLSEN DE MACEDO MORAES – matrícula 20190153929, com mandato de 01 (um) ano, para compor o Colegiado do curso de Engenharia de Telecomunicações, a partir de 22 de julho de 2021.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto - Coordenador

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES
Departamento De Ciências Exatas E Aplicadas - DCEA
Portaria Nº 2 / 2021 - DCEA/CERES, de 22 de julho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.419/2020, de 17/11/2020, publicada no DOU n.º 221, de 19/11/2020, Seção 2,

Considerando a Resolução n.º 083/2006-CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Luziana Maria Nunes de Queiroz, matrícula SIAPE 2179045, Antônio Felipe de Paula Júnior, matrícula SIAPE 1451534, e Alex de Moura

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Batista, matrícula SIAPE 2321190, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de avaliação do estágio probatório da servidora docente Mayara Bezerra Barbosa, matrícula SIAPE 3277226.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Adriano Thiago Lopes Bernardino - Chefe

Centro de Biociências - CB
Departamento de Biofísica e Farmacologia - DBF
Portaria Nº 4/2021 - DBF/CB, de 20 de julho de 2021

O chefe do Departamento de Biofísica e Farmacologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1508/2020-R, publicada no D.O.U., seção 2, nº 229, de 01/12/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Laboratório de Imagem da Base de Pesquisas em Farmacologia, localizado nas dependências do Departamento de Biofísica e Farmacologia;

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Edilson Dantas da Silva Júnior - Chefe

Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP
Portaria Nº 10 / 2021 - DMP/CB, de 21 de julho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Designar a professora Ivaneide Alves Soares da Costa, matrícula nº 2218942, como titular e Manuela Sales Lima Nascimento, matrícula nº 3146620, como suplente para representarem o DMP-CB no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art 2º Reconduzir a professora Magnólia Fernandes Florêncio de Araújo, matrícula nº 2200167, como representante do DMP-CB no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

(a) Valter Ferreira De Andrade Neto - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto de Química - IQ
Portaria Nº 32 / 2021 - IQ-UFRN, de 21 de julho de 2021.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Revogar a Portaria 07/2020 IQ de 09/03/2020 e corrigir a esta PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO do servidor PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO - SIAPE 1137460, ocupante do cargo de Técnico Laboratório / Área exercendo suas atividades em Laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química desde 01.07.2021 com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Central Analítica localizada no Prédio Denominado de Química II e Anexos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
<p>Laboratórios Central Analítica - Lab de Preparo de amostras / Lab de ENSINO de ELETROANALÍTICA / Lab de ENSINO DE ESPECTROANALÍTICA : Preparar soluções e controlar os materiais e reagentes de estoque dos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química. Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido Clorídrico PA, Ácido Nítrico, Ácido Cianídrico PA, Ácido Crômico PA, Ácido Fluorídrico PA, Ácido Sulfúrico PA, Hidróxido de Sódio, Clorofórmio, Benzeno, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de Hidrogênio, Sulfato de Dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de Vinila, Cumeno, Abertura de amostras por meio de digestão via micro-ondas utilizando soluções ácidas concentradas (ácido nítrico, ou ácido clorídrico concentrado).</p>	S	15h
<p>Laboratório Central Analítica - CROMATOGRAFIA: Manipulação para determinar através da Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE) utilizando fontes de (deutério, haleto de tungstênio, xenônio) detectores por arranjo de diodo (DAD) e Fluorescência com a qual se faz uso de fases móveis. Sobretudo acetonitrila, metanol, tetrahidrofurano, ácido acético, clorofórmio, ácido sulfúrico, benzeno, tolueno - todos em alto grau de pureza (principalmente grau HPLC) para caracterizações, auxiliando em determinações qualitativas e quantitativas dos mais variados tipos de biomoléculas.</p>	S	10h
<p>Laboratório da Central Analítica - ESPECTROSCOPIA (UV - Visível) / de Infravermelho (Anexo à Central Analítica) / Espectroscopia RAMAN (+ Laboratório de PREPARO DE AMOSTRAS) : Manipulação da Espectrometria de Absorção Atômica (EAA) que utiliza radiações não ionizantes para determinação qualitativa e quantitativa de metais tais como Ca, Ag, Pb, Hg, Cu, As, Sr, Mg, Au, Cr, Co, Ni, Sn entre outros. Além de determinações indiretas ânions como Cl⁻, SO₄⁻, etc. E para as quais são necessários contato com ácidos como: HF (ácido fluorídrico), H₂SO₄ (ácido sulfúrico), HCl (ácido clorídrico), HNO₃ (ácido nítrico), misturas de ácidos como água régia em matrizes como águas de produção em sistemas de extração de petróleo, sistemas para determinação de minerais e contaminantes em solos e sistemas com tensoativos, alcoóis e meios de extrações como metil isobutil cetona (MIBK)</p>	S	15H

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria nº 43/2021-FELCS/UFRN, de 22 de Julho de 2021.

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES, Matrícula:1451653, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 23 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 188/2021.

(a) Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor Substituto

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 67 / 2021 - FACISA, de 22 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante - NDE de cursos de graduação;

Considerando a deliberação da reunião do Colegiado do Curso de Nutrição da FACISA, realizada em 09/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 23/2020-FACISA, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 27 de fevereiro de 2020, para incluir o docente Dr. MARCOS FELIPE SILVA DE LIMA, matrícula 3189656, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição da FACISA, possuindo mandato no período de 14/04/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de abril de 2021, convalidando todos os atos praticados pelo supracitado membro junto ao NDE de Nutrição/FACISA.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Escola Multicampi De Ciências Médicas - EMCM
Portaria Nº 40/2021 - EMCM/RN, de 22 de julho de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina (PPGETIM), realizada no dia 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as docentes MICHELLINE DO VALE MACIEL, Matrícula SIAPE 245637; ANA CAROLINA PATRICIO DE ALBUQUERQUE SOUSA, Matrícula SIAPE 1195933, representante dos docentes; e a assistente em administração LIDIANE CARLA DOS SANTOS BORGES, Matrícula SIAPE 2311378, representante dos discentes, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Eleição para Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina (PPGETIM).

Art. 2º. Esta comissão será finalizada em 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Anexos

Extrato De Contrato

CONTRATO; PROCESSO Nº 23077.043295/2020-72; SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ: 33.356.923/0001-30. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: o desenvolvimento, pela UFRN, do projeto de pesquisa intitulado: “Desenvolvimento de Biocarvão a partir de resíduos de podas de árvores”, com obrigatoria observância das diretrizes contidas no Plano de Trabalho do Projeto Acadêmico. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela SUPPLY: José Renato Lanzi Martini (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Publicações De Convênios

Convênio nº 8867.11.0321 – AMBEV S.A. - FILIAL NATAL

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 19 de julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8856.11.0321 - S WAGNER MORAIS JUNIOR LTDA / ACADEMIA TOP LIFE FITNESS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 19 de julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Convênio nº 8855.11.0321 – L B D A L B DE ARAUJO LTDA / L B PROJETOS E SERVICOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 21 de julho de 2021

Vigência: 21/07/2021 - 20/07/2026

Convênio nº 8853.11.0321 – LEO POTIGUAR INCORPORADORA LTDA / ESTRELA GUIA EMPREENDIMIENTOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 20 de julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 29/07/2026

Convênio nº 8852.11.0321 – HDS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA / HDS NEGOCIOS IMOBILIARIOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 20 de julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 29/07/2026

Convênio nº 8851.11.0321 - IDEMA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 13 de novembro de 2020

Vigência: 13/11/2020 - 12/11/2025

Convênio nº 8849.11.0321 - INSIGHT CONSULTORIA E SERVICOS DE MIDIA DIGITAL LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 15 de Julho de 2021

Vigência: 15/07/2021 - 14/07/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8839.11.0321 – LEVE TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 14 de Julho de 2021

Vigência: 14/07/2021 - 13/07/2026

Convênio nº 8836.11.0321 – BRUNO ROCHA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 12 de Julho de 2021

Vigência: 12/07/2021 - 11/07/2026

Convênio nº 8830.11.0321 - SERHS BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8829.11.0321 – MUNICIPIO DE ARES / ARES GABINETE PREFEITO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8827.11.0321 - LINCONET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8819.11.0321 – RAFAEL HENRIQUE FERNANDES DE AZEVEDO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

Vigência: 08/07/2021 - 07/07/2026

Convênio nº 8818.11.0321 – MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / SAO FERNANDO GABINETE PREFEITO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8815.11.0321 – CEEMEESSSE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 12 de Julho de 2021

Vigência: 12/07/2021 - 11/07/2026

Convênio nº 8814.11.0321 – IMPLASVERDE INDUSTRIA DE PLASTICOS BAIXAVERDE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 14 de Julho de 2021

Vigência: 14/07/2021 - 13/07/2026

Convênio nº 8813.11.0321 – THIAGO TAVARES DE QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 19/07/2026

Convênio nº 8810.11.0321 – YASMIM RAFAELLE DA SILVA MATOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 19/07/2026

Convênio nº 8806.11.0321 – MIKE JOSE COSTA DE SOUZA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 14 de Julho de 2021

Vigência: 14/07/2021 - 13/07/2026

Convênio nº 8800.11.0321 – SELVAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 19/07/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8799.11.0321 - MAKALU FINANÇAS E ESTRATEGIA LTDA / MAKALU PARTNERS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 13 de Julho de 2021

Vigência: 13/07/2021 - 12/07/2026

Convênio nº 8794.11.0321 - COMPREV PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8789.11.0321 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE / CAMPUS MACAU/IFRN

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 19 de Julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Convênio nº 8782.11.0321 – MAXIKAIZEN DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA. - TECSINAPSE

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Junho de 2021

Vigência: 28/06/2021 - 27/06/2026

Convênio nº 8781.11.0321 – ADENER SANTOS CABRAL - SERIDOPHARMA CAICO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

Vigência: 08/07/2021 - 07/07/2026

Convênio nº 8780.11.0321 – REMBY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Junho de 2021

Vigência: 28/06/2021 - 27/06/2026

Convênio nº 8777.11.0321 – ECOENG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA / ECOENG

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 15 de Julho de 2021

Vigência: 15/07/2021 - 14/07/2026

Convênio nº 8775.11.0321 – SOTREQ S/A

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8779.11.0321 – ALBANIZA DE MEDEIROS DIAS ALVES LIMITADA / PAPELAO ONDULADO SERIDO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 02 de Julho de 2021

Vigência: 02/07/2021 - 01/07/2026

Convênio nº 8774.11.0321 – FABRICIO P. F. DA SILVA / REFRICENTER

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 01 de Julho de 2021

Vigência: 01/07/2021 - 30/06/2026

Convênio nº 8772.11.0321– OPTIMAL ENERGY SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMACAO S/A / OPTIMAL ENERGY

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 25 de Junho de 2021

Vigência: 25/06/2021 - 24/06/2026

Convênio nº 8771.11.0321 – MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / RUY BARBOSA GABINETE PREFEITO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 12 de Julho de 2021

Vigência: 12/07/2021 - 11/07/2026

Convênio nº 8769.11.0321 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO / D A E

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura: 05 de Julho de 2021

Vigência: 05/07/2021 - 04/07/2026

Convênio nº 8764.11.0321 – INCIBRA - INOVACAO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SERVICOS TECNICOS LTDA / INCIBRA - INNOVACION CIVIL

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 02 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2021 - 01/06/2026

Convênio nº 8762.11.0321 - ELISA SAMPAIO RODRIGUES 08930459420 - HYFEN DESIGN

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8760.11.0321 – VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 26 de Junho de 2021

Vigência: 25/06/2021 - 24/06/2026

Convênio nº 8759.11.0321 – SOCIEDADE SOCIEDADE NATALENSE DE ESCOLTA LTDA - NATAL ESCOLTA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 29 de Junho de 2021

Vigência: 29/06/2021 - 28/06/2026

Convênio nº 8758.11.0321 – MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 19/07/2026

Convênio nº 8757.11.0321 – ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA / ARPLAN ENGENHARIA TERMICA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 22 de Junho de 2021

Vigência: 22/06/2021 - 21/06/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8756.11.0321 – LARISSA COSTA DANTAS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 16 de Julho de 2021

Vigência: 16/07/2021 - 15/07/2026

Convênio nº 8755.11.0321 - SOPHIA PINTO DE MACEDO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8754.11.0321TECSINAPSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 23 de Junho de 2021

Vigência: 23/06/2021 - 22/06/2026

Convênio nº 8753.11.0321 – PROVEDOR DE TALENTOS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 30 de Junho de 2021

Vigência: 30/06/2021 - 29/06/2026

Convênio nº 8763.11.0321 – MATOS E ROCHA LTDA / AGRO MATOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 01 de Julho de 2021

Vigência: 01/07/2021 - 30/06/2026

Convênio nº 8751.11.0321ESTEVAO ANTONIO LUCIO DOS SANTOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8750.11.0321ECONAT SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura: 25 de Junho de 2021

Vigência: 25/06/2021 - 24/06/2026

Convênio nº 8744.11.0321CONAC - CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA / CONAC

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8742.11.0321CONS DA ESC EST DE 1 E 2 GRAUS SAO JOSE OPERARIO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021

Vigência: 15/06/2021 - 14/06/2026

Convênio nº 8740.11.0321SOS ANIMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA / SOS ANIMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Junho de 2021

Vigência: 28/06/2021 - 27/06/2026

Convênio nº 8736.11.0321CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO ECO RESORT DO CABO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 29 de Junho de 2021

Vigência: 29/06/2021 - 28/06/2026

Convênio nº 8738.11.0321ECO SERVICOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2021

Vigência: 11/06/2021 - 10/06/2026

Convênio nº 8734.11.0321VERGARI CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021

Vigência: 16/06/2021 - 15/06/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8733.11.0321INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 18 de Junho de 2021

Vigência: 18/06/2021 - 17/06/2026

Convênio nº 8726.11.0321FLY SALES CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 19 de Julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Convênio nº 8725.11.0321FORTUS RH LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 - 06/06/2026

Convênio nº 8721.11.0321GEOENGENHARIA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

Vigência: 08/07/2021 - 07/07/2026

Convênio nº 8720.11.0321MASSAS NORDESTINAS EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 - 06/06/2026

Convênio nº 8718.11.0321MD RN HELLEN COSTA CONSTRUCOES SPE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Junho de 2021

Vigência: 08/06/2021 - 07/06/2026

Convênio nº 8717.11.0321JUNGLE DEVS SOFTWARE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

Vigência: 28/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8716.11.0321METROLOGIA 9000 LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2021

Vigência: 07/07/2021 - 06/07/2026

Convênio nº 8715.11.0321ARQUIFLAVIO DE OLIVEIRA BEZERRA EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

Vigência: 28/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8714.11.0321CRIO BRASIL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

Vigência: 28/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8712.11.0321GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

Vigência: 28/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8711.11.0321INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021

Vigência: 16/06/2021 - 15/06/2026

Convênio nº 8710.11.0321E F TURRA/T & C SERVICOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

Vigência: 08/07/2021 - 07/07/2026

Convênio nº 8706.11.0321MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS / TENENTE ANANIAS GABINETE DO PREFEITO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 21 de Junho de 2021

Vigência: 21/06/2021 - 20/06/2026

Convênio nº 8705.11.0321KAIZEN MENTORIA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Maio de 2021

Vigência: 27/05/2021 - 26/05/2026

Convênio nº 8704.11.0321CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Junho de 2021

Vigência: 08/06/2021 - 07/06/2026

Convênio nº 8703.11.0321BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

Vigência: 28/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8697.11.0321EGN ENERGIA RENOVAVEIS LIMITADA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de maio de 2021

Vigência: 20/05/2021 - 19/05/2026

Convênio nº 8696.11.0321E D TORRES MAIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/05/2021 - 24/05/2026

Convênio nº 8695.11.0321UESLEI SILVA NUNES

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 02 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2021 - 01/06/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 8694.11.0321C F VIANA QUAGLIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

Vigência: 24/05/2021 - 23/05/2026

Convênio nº 8693.11.0321EFETIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/05/2021 - 24/05/2026

Convênio nº 8688.11.0321DROGARIA AMADEUS EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Maio de 2021

Vigência: 27/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8685.11.0321DROGARIA SEPHARMA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Maio de 2021

Vigência: 27/05/2021 - 27/05/2026

Convênio nº 8670.11.0321TRANSBET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 04 de Junho de 2021

Vigência: 04/06/2021 - 04/06/2026

Convênio nº 8663.11.0321LACEL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA / LABORATORIO IVAN LOPES

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 - 08/07/2026

Convênio nº 8647.11.0321ILYD BRASILEIRA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura: 11 de Junho de 2021

Vigência: 11/06/2021 - 10/06/2026

Convênio nº 8628.11.0321PAGSEGURO INTERNET S.A

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021

Vigência: 20/07/2021 - 19/07/2026

Convênio nº 8614.11.0321PORTAS INFINITY LTDA / PORTAS INFINITY

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 10 de Junho de 2021

Vigência: 10/06/2021 - 09/06/2026

Convênio nº 8610.11.0321MININGMATH SOFTWARE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 31 de Maio de 2021

Vigência: 31/05/2021 - 30/05/2026

Convênio nº 8596.11.0321JACKSON SILVA PEREIRA SOBRINHO 10636620441

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

Vigência: 08/07/2021 - 07/07/2026

Convênio nº 8528.11.0321PADILHA & VASCONCELOS, ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 19 de Julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Convênio nº 8617.11.0321LEONARDO DANTAS REBOUCAS DA SILVA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 19 de Julho de 2021

Vigência: 19/07/2021 - 18/07/2026

Convênio nº 8522.11.0321JOSE MARCONI DE MEDEIROS FILHO EIRELI

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 135	21.07.2021	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 24 de Junho de 2021

Vigência: 24/06/2021 - 23/06/2026

Convênio nº 8334.11.0320FABRICIA MARIA DE ARAUJO/INOVAR CONTABILIDADE & CONSULTORIA PORTE

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/07/2021 - 24/07/2026

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-reitora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 135 – Contém 52 páginas.
